



**SFGP**  
SOCIEDADE FILARMÓNICA  
GUALDIM PAIS

---

## REGULAMENTO INTERNO

### Modalidades Desportivas Federadas

#### Capítulo I - Geral

1. A época desportiva das modalidades desportivas da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais tem a duração prevista de 11 meses, de Setembro a Julho do ano seguinte. Qualquer prolongamento da extensão da época dado o calendário competitivo do atleta será acordado entre o responsável técnico, encarregado de educação e/ou atleta;
2. Os períodos de interrupção das atividades, serão comunicados por e-mail ou mensagem de texto aos encarregados de educação e/ou atletas;
3. As classes/escalões são constituídas com base na idade dos atletas, número de anos realizado no ano seguinte ao do início da época desportiva.
  - 3.1. Poderão haver alterações de classes propostas pelo responsável técnico e aprovadas pelo encarregado de educação e/ou atleta.
4. A frequência semanal e duração dos treinos é definida pelo responsável técnico consoante classe/escalão.
5. A mensalidade deverá ser paga na secretaria da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais ou por transferência bancária até ao dia 10 do mês correspondente. O comprovativo de transferência bancária deverá ser enviado por email para [servicos.administrativos@sfgp.pt](mailto:servicos.administrativos@sfgp.pt).
6. No ato de inscrição será cobrada a taxa de inscrição.
7. Para utentes com a frequência de mais do que uma atividade ou com outro elemento do agregado familiar a frequentas atividades da S.F.G.P. será atribuído o “Desconto de Sócio” de 10%.
8. Na impossibilidade da realização do treino por motivos de ausência do responsável técnico ou alguma implicação com o espaço de treino, a situação será avaliada pela coordenação e poderá haver lugar a compensação conforme decisão.

§

9. Em caso de lesão ou doença do atleta haverá suspensão da mensalidade ou parte da mesma para ausências justificadas com atestado médico e superiores a 15 dias.
  - 9.1. Os atestados médicos deverão ser apresentados na secretaria da S.F.G.P. até 15 dias após a primeira falta;
  - 9.2. A validação dos atestados médicos está dependente da presença de vinheta ou número de licença do médico prescritor.
10. As desistências deverão ser comunicadas à secretaria da S.F.G.P., até ao dia 15 do mês anterior ao da desistência. O não cumprimento deste ponto obrigará ao pagamento total da mensalidade.
  - 10.1. A desistência temporária ou definitiva de um aluno não lhe dará direito a reembolso dos treinos não frequentados.
11. Para a frequência na atividade é solicitado que o encarregado de educação seja sócio da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais.
12. A realização de Exame Médico Desportivo é obrigatória para a frequência em treinos e competições. A S.F.G.P. providência a realização do mesmo no início de cada época desportiva, ainda assim, é permitido que o atleta apresente o Exame Médico Desportivo realizado noutra local desde que válido.

## Capítulo II – O Atleta

### Ao atleta da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais exige-se:

#### 1. **Comportamento:**

- 1.1. Postura apropriada com o respeito devido ao Clube;
- 1.2. Dignificação pública da imagem do Clube;
- 1.3. Tratamento respeitoso de todos os colegas, dirigentes, técnicos, funcionários e colaboradores do Clube;
- 1.4. Linguagem e gestos eticamente adequados.

#### 2. **No treino:**

2.1. Respeito pelos funcionários em serviço nas instalações desportivas (a consideração de qualquer situação anómala é sempre da responsabilidade de dirigentes ou responsável técnico);

2.2. Uso adequado das instalações disponibilizadas;

##### 2.2.1. **DOJO**

2.2.1.1. No piso -1 apenas é permitido o uso de chinelos especificamente usados para o efeito.

2.3. Pontualidade e assiduidade;

2.4. Uso do vestuário e material de treino adequados;

2.5. Tratamento correto, conservação e arrumo do material de treino;

2.6. Acatamento, sem contestação, dos planos de treino;

2.7. Manutenção da concentração, própria e do grupo, nomeadamente através de uma postura de silêncio aquando de preleções técnicas.

#### 3. **Nas competições:**

3.1. Presença a todas as competições para as quais tenha sido convocado. Absoluta impossibilidade de comparência deverá ser comunicada ao responsável técnico aquando da definição das inscrições, salvo em casos excecionais devidamente justificados;

3.2. Comparência nos locais determinados nos horários previamente estabelecidos;

3

- 3.3. Cumprimento escrupuloso das indicações do responsável técnico ou dos dirigentes presentes;
- 3.4. Permanência, em grupo, no local definido pelo responsável técnico ou dirigentes;
- 3.5. Tratamento respeitoso de todos os elementos envolvidos na competição;
- 3.6. Acatamento e consequente não discussão das decisões de ajuizamento;
- 3.7. Presença atempada nos pódios aquando da sua solicitação.

#### 4. **Nas deslocações:**

- 4.1. Manutenção do bom estado da carrinha do clube;
- 4.2. Em caso de alojamento no local de competição ou estágio:
  - 4.2.1. Não frequência de quartos de colegas sem prévio conhecimento casuístico dos responsável técnico e dirigentes;
  - 4.2.2. Respeito pelos horários previamente estabelecidos;
  - 4.2.3. Acatamento escrupuloso dos períodos de descanso.

#### 5. **Em refeições coletivas:**

- 5.1. Aceitação do “menu” estabelecido;
- 5.2. Comportamento adequado a uma refeição;
- 5.3. Não abandono da mesa sem autorização;

#### 6. **Vestuário:**

##### 6.1. **Na competição:**

- 6.1.1. Uso do vestuário desportivo do Clube, no sentido da uniformidade do grupo;
- 6.1.2. É da responsabilidade do atleta / encarregado de educação adquirir os equipamentos junto da entidade;

6.1.3. Responsabilização pela substituição do mesmo quando perdido ou danificado;

## 6.2. Judo

6.2.1. Para judocas do género feminino é obrigatório o uso de t-shirt branca, sem qualquer desenho ou inscrições, por baixo do *judogui*.

## 6.3. No treino:

6.3.1. Uso obrigatório de equipamento apropriado para a realização da prática da modalidade em questão.

6.3.2. O Responsável técnico tem o direito de não permitir o atleta a realizar o treino caso o mesmo não traga o material necessário;

## 6.4. Judo

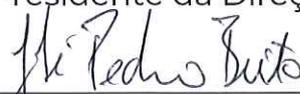
6.4.1. Para judocas do género feminino é obrigatório o uso de t-shirt por baixo do *judogui*.

**NOTA:** Infrações a este Regulamento serão alvo de análise e procedimento casuístico.

## Capítulo III – Casos Omissos

1. Qualquer caso não previsto neste regulamento será decidido pela Direção da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais.

O Presidente da Direção



(José Pedro Brito)



**SFGP**  
SOCIEDADE FILARMÓNICA  
GUALDIM PAIS

